



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

LEI Nº 1.831, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Toritama a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na segunda semana do mês de agosto, mês em que foi instituída a Lei Maria da Penha.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher objetiva promover atividades que contribuam para a integração da população no combate à violência contra a mulher, promovendo a conscientização para a relevância do tema, bem como proporcionando aos munícipes informações como:

I- conhecimento acerca da Lei Maria da Penha;

II- ações sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III- esclarecimento sobre a importância de registrar denúncias referentes aos casos de violência contra a mulher;

IV- contextualização da realidade atual da mulher brasileira;

V- viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) não-violência;

b) igualdade de condições de vida;

c) conquista de direitos;

d) dignidade e respeito;

e) outras ações voltadas ao bem estar da mulher.

VI- reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei e fortalecimento das informações, o executivo também poderá firmar parcerias com:

I – Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher – CMDM;

II – Escritórios de Defesa dos Direitos da Mulher – EDDM;

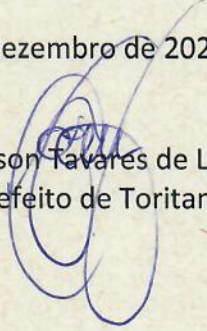


PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

- III – Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;
- IV – Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher – DEAM;
- V - Secretaria Estadual da Mulher;
- VI – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Toritama, Pernambuco, 01 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito de Toritama